

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**PORTARIA N.º 1673/2019,
de 01 de agosto de 2019.**

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Francisco de Paula Rodrigues, de acordo com a seguinte viagem:

Data	Destino/Motivo	Veículo
16/07/2019	Ponta Grossa – Levar caminhão para revisão e conserto em oficina especializada	Caminhão Mercedes AYK-0615

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de agosto de 2019.

HELNEZ IZABEL TAQUES SANTOS RIBAS
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

**PORTARIA N.º 1695/2019,
de 01 de agosto de 2019**

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Cesar Roberto Ramos da Cruz, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
17/07/2019	CURITIBA– conduzir pacientes para tratamento de saúde	VAN BCN - 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de agosto de 2019.

HELNEZ IZABEL TAQUES SANTOS RIBAS
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA Nº 187

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 30 de julho de 2019, nas dependências do CREAS, neste município, às 9h, onde estiveram reunidos os conselheiros deste a fim de discutir e deliberar os pontos que seguem. O primeiro ponto a ser discutido foi acerca da realização da XI Conferência Municipal da Assistência Social, sob o tema "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social". Foi apresentado os orçamentos das empresas a serem possivelmente contratadas para realização da palestra sobre o tema central, sendo o ganhador o palestrante e assistente social Uilson José Gonçalves Araújo, da cidade de Curitiba. Também foi discutido sobre os 03 eixos a serem trabalhados durante a realização da conferência e subdividido os conselheiros por grupo de trabalho. Também foi aprovado que a conferência seja realizada apenas meio período, a fim de otimizar tempo, espaço e aproveitar os participantes, pois é sabido que há uma perda de participação quando da realização dos intervalos. Desta forma a programação ficou assim constituída:

13:00 h Credenciamento / Abertura / Leitura Regimento Interno

13:30 h - **Palestra Magna** Tema: "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social" Palestrante: Uilson José Gonçalves Araújo – Assistente Social

- Discussão / Debate

15:00 h **Composição e trabalho em Grupo**

EIXO 1: A assistência social é um direito do cidadão e dever do Estado

EIXO 2: Política Pública tem que ter financiamento público

EIXO 3: A participação popular garante a democracia e o controle social

15:30 h **Plenária Final**

- Apresentação das propostas e aprovação das Deliberações
- Eleição dos Conselheiros/as Não Governamentais a compor o Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2019/2021
- Apresentação dos Conselheiros/as Governamentais
- Eleição de Delegado para XIII Conferência Estadual de Assistência Social, a ser realizada nos dias 30 e 31 de outubro em Curitiba.
- Avaliação e considerações finais

17:00 h **Encerramento e coffee - break**

Também foi discutido sobre o cerimonial que deverá ser de forma mais objetiva possível. A data de realização foi alterada para 15 de agosto, devido o período de férias, nas dependências da AAMITI. O próximo ponto discutido foi acerca do Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – Ano 2019, no valor total de R\$ 1.853.148,60, incluindo repasses federais e municipais. Não há previsão de repasses do fundo Estadual. Também foram apresentadas pelo órgão gestor, as metas de pactuação dos serviços de proteção básica e especial de média complexidade para o ano de 2020. O plano de ação foi aprovado em sua totalidade. Não tendo mais nada a tratar eu, Mauricio Chizini Barreto – Secretário Executivo declaro encerrada a presente reunião, e redijo a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais Conselheiros presentes.

Mauricio Chizini Barreto –
Ana Claudia Pinheiro da Costa -
Claudete Gomes Caminha -
Daniela Nowak –
Emiliana Santos -
Ivanete da Costa –
Marcia Aparecida Silveira Garcia –
Noel Rodrigues de Almeida -
Renata Biersteker -

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA Nº 188

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 13 de agosto de 2019, nas dependências do CREAS, neste município, às 9h, onde estiveram reunidos os conselheiros deste a fim de discutir e deliberar sobre o Regimento Interno da XI Conferência Municipal da Assistência Social, sob o tema "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social", e demais detalhes da realização. Ficou definido e deliberado por este Conselho, que, de acordo com o Artigo 4º e 5, os Delegados/as com direito a voz e voto na conferência serão:

I) Representantes governamentais, considerando:

- a. Membros Conselheiros do CMAS, conforme Decreto nº 189/2017;
- b. Coordenadores dos equipamentos da Política Municipal de Assistência Social (CRAS/CREAS/SCFV);
- c. Membros que compõem a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, conforme Decreto nº 367/2018.
- d. Membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense de Tibagi, conforme Decreto nº 465/2018;
- e. Membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense de Tibagi, conforme Decreto nº 465/2018;

II) Representantes não governamentais, considerando os seguintes segmentos:

- a. Usuários/as da Política de Assistência Social a partir de 12 anos de idade completos;
- b. Entidades representantes dos/as trabalhadores/as do SUAS;
- c. Trabalhadores/as do SUAS;
- d. Representantes de Entidades socioassistenciais devidamente cadastradas no CMAS;
- e. Representantes de organizações de usuários/as da Política Municipal de Assistência Social;

São Delegados/as Natos/as Conselheiros/as titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

Dando prosseguimento, sobre o processo de eleição dos/as Conselheiros/as representantes não governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS biênio 2019-2021, ocorrerá em assembleia por segmento, na ocasião da própria Conferência a ser realizada dia 15 próximo. As vagas a serem preenchidas são: - 04 entidades da rede socioassistencial devidamente inscritas no CMAS, sendo 02 vagas para titular e 02 vagas para suplente; - 02 representantes de Trabalhadores/as do SUAS, sendo 01 titular e 01 suplente; - 04 representantes da categoria de usuários/as da Política Municipal de Assistência Social, sendo 02 representantes titulares e 02 representantes suplentes; Os/as mais votados por segmentos serão titulares, os seguintes serão eleitos como suplentes. Em seguida foi aprovado o modelo de certificado, os crachás e suas respectivas cores, e demais artigos do Regimento Interno. Não tendo mais nada a tratar eu, Mauricio Chizini Barreto – Secretário Executivo declaro encerrada a presente reunião, e redijo a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais Conselheiros presentes.

Mauricio Chizini Barreto –
Ana Lucia Queiroz -
Ana Claudia Pinheiro da Costa -
Claudete Gomes Caminha -
Daniela Nowak –
Emiliana Santos -
Ivanete da Costa –
Marcia Aparecida Silveira Garcia –
Renata Biersteker -

**PORTARIA N.º 1823/2019,
de 07 de agosto de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Urias da Silva**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
22/07/2019	PONTA GROSSA – conduzir pacientes para tratamento de saúde	SPIN BAE-1822

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de agosto de 2019.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço global, na modalidade de Tomada de Preços, às 9 horas, do dia 17 de setembro de 2019, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é contratação de empresa para execução de obras de adequações do Aterro Municipal, neste Município. O Valor máximo da licitação é de R\$ 12.738,44. O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 28 de agosto de 2019

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2019

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos legislações vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 11 de setembro de 2019, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer, 34, Tibagi/PR, cujo objeto é aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado. O valor máximo da licitação é de R\$ 441.100,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e cem reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.bl.org.br.

Tibagi, 28 de agosto de 2019

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2019

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos legislações vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 14 horas, do dia 11 de setembro de 2019, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer, 34, Tibagi/PR, cujo objeto é aquisição plataforma digital interativa e multidisciplinar, touchscreen. O valor máximo da licitação é de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Tibagi, 28 de agosto de 2019

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal